

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, N.º 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, portador do RG sob n.º 742239 SSP/DF e do CPF sob n.º 372.182.201-34, com endereço profissional junto ao órgão que representa e a empresa **ECS Empresa de Comunicação e Segurança LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.405.867/0001-27, estabelecida na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2375, 1º andar, Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50100-010, neste ato representada pela Sra. Joana Fiúza de Araújo Santana, portador da CI – RG n.º 7.751.577 SDS/PE e do CPF n.º 088.619.264-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Autos nº 202010319001621, resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2020**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 17.928/2012, todas devidamente atualizadas, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 23/2020, com **REAJUSTE**, utilizando-se o índice econômico oficial IPCA, nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta (Da Vigência e da Eficácia) e Décima Sexta (Do Reajuste).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 23/2020 será prorrogada de 28 de setembro 2022 a 27 de setembro de 2023.

2.2. O valor global do Contrato n. 23/2020 passará de R\$ 86.100,00 (Oitenta e Seis Mil e Cem Reais) para R\$ 93.617,76 (noventa e três mil, e seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) em razão de reajuste decorrente de aplicação do Índice Econômico Oficial IPCA, por ser o mais vantajoso para a Administração Pública no período a ser reajustado, e por ser prorrogado por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, para o ano de 2022, será de R\$ 24.184,59 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) conforme Nota de Empenho sob nº 00084, de 23/11/2022. Devidamente apropriado no Programa de Desembolso Financeiros sob nº 2022305200076, Dotação Orçamentária sob nº 2022.30.52.14.243.1034.2198.03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.13, Fontes nº 17610156.

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da autorização do Titular da Pasta, exarada na Requisição de Despesa no evento (000034984916), e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do Contrato n.º 23/2020 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expressas.

5.2. E assim, por estarem deste modo de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 23/2020, para um só efeito:

Pela **CONTRATANTE**:

WELLINGTON MATOS DE LIMA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Pelo **CONTRATADO**:

JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA

Representante

GOIANIA, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, **Secretário (a) de Estado**, em 14/12/2022, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036167373** e o código CRC **2BF87618**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202010319001621



SEI 000036167373

Criado por [43045960120](#), versão 3 por [43045960120](#) em 12/12/2022 17:54:35.